

PUBLICADO

Extrema, **27 / 01 / 23**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 219
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

“Concede reposição Inflacionária e aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Extrema e dá outras providências”. (Autoria: Poder Legislativo Municipal)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos ativos e inativos e aos estagiários do **Poder Legislativo do Município de Extrema**, a reposição inflacionária na ordem de **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)**, conforme índice acumulado do INPC/IBGE.

Art. 2º - Fica concedido aos servidores públicos ativos e inativos e aos estagiários do Poder Legislativo do Município de Extrema, o **aumento real na ordem de 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento)**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2023.**



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -